



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**CAPITAL DA HOSPITALIDADE**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

**Parecer nº 093/2019 (VIABILIDADE)**

**Projeto de Lei nº 082/19**

**Autor:** João Pedro Albuquerque

**Ementa:** Altera os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.454/2011.

**Relator:** Fábio Zanetti

**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador João Pedro, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

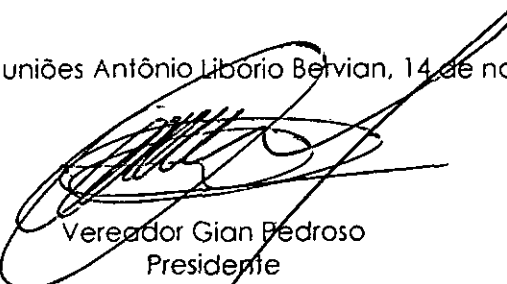
**Votos**

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Presente Projeto de Lei.
3. O Vereador Gian Pedroso votou de acordo.

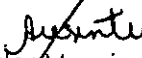
**Conclusão**

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 14 de novembro de 2019.



Vereador Gian Pedroso  
Presidente



Vereador Marcio Hoppen  
Vice Presidente



Vereador Fábio Zanetti  
Secretário